



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000169/2025  
**Processo:** 10738-00 2025

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 169/2025**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 169/2025, que "**Dispõe sobre denominação de logradouro público.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público que visa o reconhecimento de uma importante liderança da comunidade. O Sr. Geraldo Magela Baessa Rispoli, inicialmente atuou em Ciências Contábeis, mas ao longo dos anos dedicou-se exclusivamente à advocacia por 43 anos, tendo sido sócio fundador do Baessa Rispoli Advogados. Destacou-se pela conduta ética e profissionalismo, sendo uma referência no meio jurídico da Comarca de Juiz de Fora. Recebeu diversas homenagens da Câmara Municipal de Juiz de Fora pela sua conduta profissional ilibada e foi condecorado com medalhas de honra ao mérito pelos serviços prestados à advocacia possui uma sala de apoio da OAB em seu nome na 1ª delegacia regional de polícia civil, como forma de homenagem. Geraldo Magela Baessa Rispoli foi um advogado respeitado e reconhecido por sua dedicação ao Direito e à Justiça. Faleceu em junho de 2024. Seu falecimento representou uma perda irreparável para familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e compartilhar de seu talento e generosidade.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 169/2025, que "**Dispõe sobre denominação de logradouro público - Rua Geraldo Magela Baessa Rispoli**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.



Palácio Barbosa Lima, 25 de abril de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

